Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 070/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil, Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.004 – DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0034.1-0101 – Perfuração de Poço Artesiano
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ---------- R$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 - Recurso Livre no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de outubro de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2014

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014.

O Poço nº 1 localizado no Sítio Itapocu (Sítio do Preto) encontra-se inoperante devido ao rompimento do tubo de proteção e consequentemente houve entrada de areia dentro da câmara de bombeamento, tornando-se impossível a retirada de água.

O Poço nº 2 localizado no Sítio Lugimi (Sítio do Luiz Polican) apresentou uma boa vazão no início de operação e após 25 dias a vazão diminuiu tornando-se insuficiente para manter o abastecimento da cidade.

Com os problemas apresentados nos poços a captação de água está sendo insuficiente para manter o abastecimento durante o dia todo, sendo necessário fazer racionamento de água durante 14 horas por dia.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação em regime de urgência do Referido Projeto, eis que o mesmo é de suma importância para a população de nosso município.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 29 de outubro de 2014.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL